



Xaxim – SC, 30 de Dezembro de 2.013

### SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Implementos Rodoviários (Câmara Frigorífica), conforme especificação em anexo, para uso das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.**

Item	Qtde	Descrição	Und	Valor Unt R\$	Valor TT R\$
1	1	Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo.	Und	23.550,00	23.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.550,00</b>

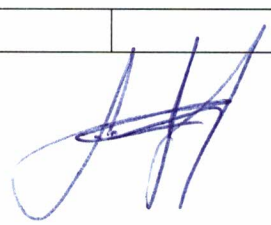
**Obrigatoriedade:**

- Instalado no veículo;
- Garantia de 02 anos;
- Prazo de entrega até 15 dias após assinatura contrato.

Certo de vossa compreensão,   
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
Rodrigo Morás

Despesa 37	44905299
------------	----------



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de baú refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.

**Processo Adm. nº:** 18/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** conforme cronograma financeiro / Não há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM -  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 31/12/2014  
**Observações:**  
**Convidados:**

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.99.00.00.00	23.550,00
			<b>Total previsto:</b>	23.550,00

#### ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	un	Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo. (101365)	23.550,0000	23.550,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				23.550,0000	23.550,00

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014.



ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras



000003

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 18/2014  
Data do Processo Adm.: 21/01/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de baú refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
37	06.01	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	50.000,00	23.550,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>23.550,00</b>

Xaxim, Em 21.01.14

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

000004

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 18/2014  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** conforme cronograma financeiro / Não há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 15 dias  
**F - Local de Entrega:** MUNICIPIO DE XAXIM  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 31/12/2014  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de baú refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.


**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.99.00.00.00	23.550,00
		<b>Total Previsto -----&gt;</b>		23.550,00

Xaxim, 21 de Janeiro de 2014.

  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 678/2013**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

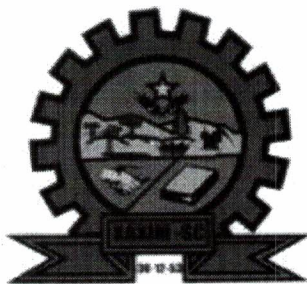


Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 018/2014**  
**PREGÃO n° 011/2014 - TIPO PRESENCIAL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu prefeito municipal em exercício torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 498/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, destinado a Secretaria Municipal de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO**

2.1 - Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de Baú Novo, Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80 mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo, utilizado no transporte da merenda escolar.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

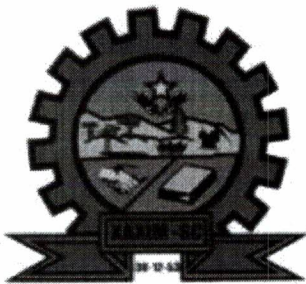
3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.





000008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 13h45min horas do dia 05 de fevereiro de 2014.**

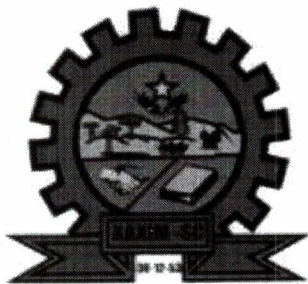
5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min horas do dia 05 de fevereiro de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

### 7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

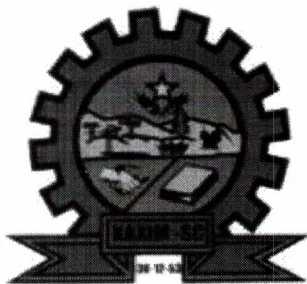
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

### 7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:  
I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Marca, Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Prospecto do item proposto**.

8.1.6. **A garantia prevista no objeto deste edital deverá constar de forma expressa na proposta de preços da licitante, sob pena de desclassificação.**

## 9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

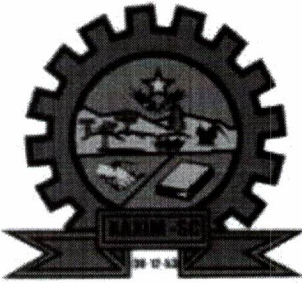
9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## 10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses.

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

## 10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

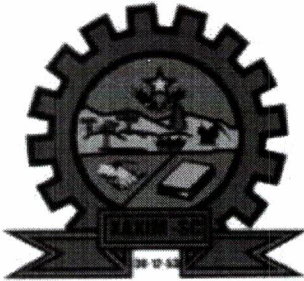
b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br](mailto:comprasnf2013@xaxim.sc.gov.br), por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

## 11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

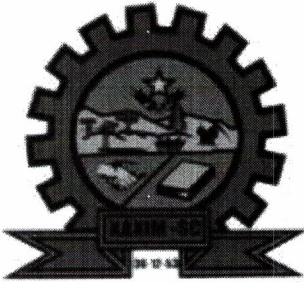
11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço GLOBAL** ofertado.

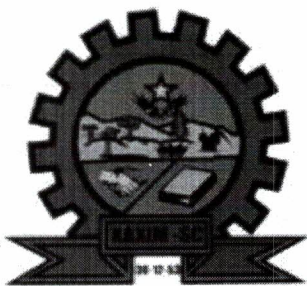
11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

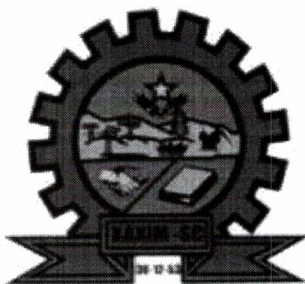
12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, em até 2 (duas) parcelas 30 e 60 dias, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Despesa	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
37	Manutenção das atividades do ensino fundamental	44905299000000

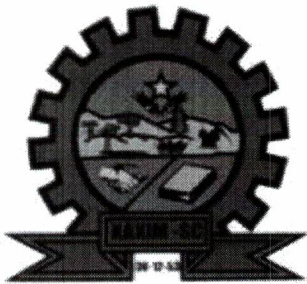
### 16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014.

### 17. DA ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor devidamente instalado no veículo indicado pelo Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.





000016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17.2. Endereço e local de entrega no pátio da Prefeitura Municipal.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES:

### 18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 2 (dois) anos;

18.1.2. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5. Deverá realizar a instalação do baú do veículo Kia Bongo por sua conta e risco, sem custos a este Município contratante.

### 18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

## 19. DAS PENALIDADES:

**19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

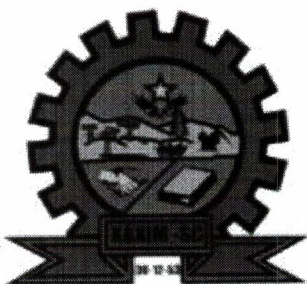
19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



000017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [assistente@xaxim.sc.gov.br](mailto:assistente@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

## 21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

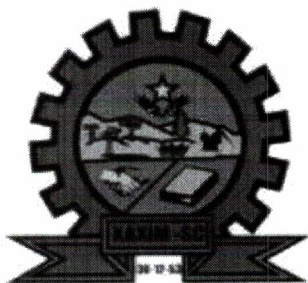
21.2. Gestora e Fiscal deste Edital, o Sr. Gildomar Luiz Michelon, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

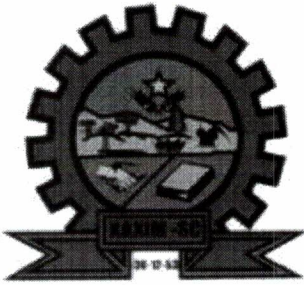
23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

000019



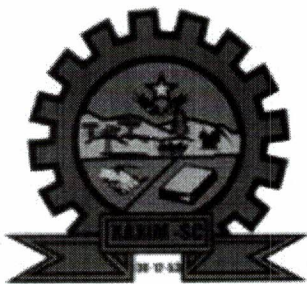
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Xaxim SC, 22 de janeiro de 2014.

**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito Municipal em exercício

**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 011/2014** acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

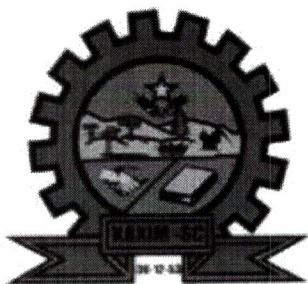
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo	01	23.550,00	23.550,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive a instalação do baú no veículo Kia Bongo.

**Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

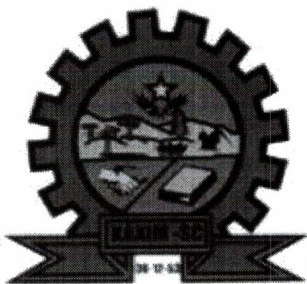
PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DATA:

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ESTA PROPOSTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROSPECTO DO VEÍCULO.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

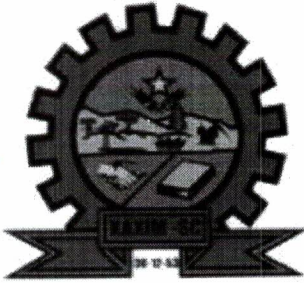
## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO Pregão Presencial nº 011/2014

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

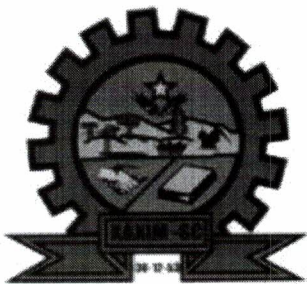
Pregão Presencial nº 0011/2014

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº . . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

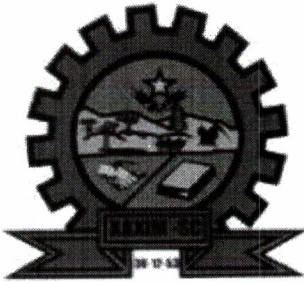
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 011/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

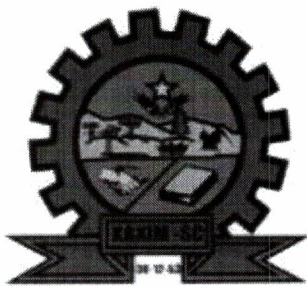
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**  
**Pregão Presencial nº 011/2014**

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr..  
. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

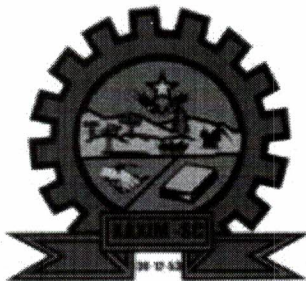
Pregão Presencial nº 011/2014

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n.. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de um Baú novo .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 011/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado após a entrega do bem, conforme cronograma da contabilidade, em até 2 (duas) parcelas 30 e 60 dias, após emissão da nota fiscal.

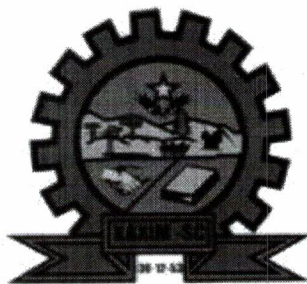
II - O valor a ser pago é de R\$ (....), denominado daqui por diante de valor contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de, no mínimo, 1 (um) ano.
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Realizar a instalação do objeto deste contrato sem qualquer custo a contratante e em perfeitas condições de uso.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

I - O prazo para a execução deste contrato é de 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente contrato tem vigência até o termino da garantia do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício de 2014.

Despesa	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
37	Manutenção das atividades do ensino fundamental	44905299000000

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

#### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

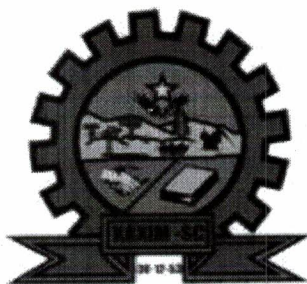
O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

Contratada

**Fabio José Dal Magro**  
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2014  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O MUNICIPIO DE XAXIM - SC** através do seu prefeito municipal em exercício **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 011/2014, até às **13h45min do dia 05 de FEVEREIRO de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de um Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo, tipo menor preço GLOBAL, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 22 de janeiro de 2014.

**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000031

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 18/2014  
Processo de Licitação: 18/2014  
Data do Processo: 21/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2014

Nº. Publ. 1948 / 2014  
Data da Publ. 22 / 01 / 14  
Data Saída 22 / 02 / 14  
Resp. pela Publ.  
Nome:

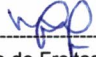
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/02/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Aquisição de baú refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.**

Xaxim, 22 de Janeiro de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 18/2014  
Processo de Licitação: 18/2014  
Data do Processo: 21/01/2014

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 05/02/2014 até às 13:45 horas do dia 05/02/2014 no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

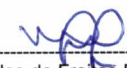
Aquisição de baú refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	un	Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo. (101365)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:00 horas do dia 22/01/14, até às 13:30 horas do dia 22/02/14.

Xaxim, 22 de Janeiro de 2014.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL  
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 022/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal ROSANE SALETE PORTIGLIOTTI, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 4848, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 17 de janeiro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL  
Diretora de Recursos Humanos

#### **Aviso de Pregão 011/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2014  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 011/2014, até às 13h45min do dia 05 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de um Baú Novo, Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque,

com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo, tipo menor preço GLOBAL, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e n que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sit à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefon 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 22 de janeiro de 2014.  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em exercício

#### **Aviso de Pregão 012/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 012/2014, até às 08h45min do dia 04 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para contratações futuras com pedidos parcelados de material de expediente e pedagógico para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil e Secretaria de Educação, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e n que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sit à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefon 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 22 de janeiro de 2014.  
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES  
Prefeito Municipal em exercício

#### **Aviso de Revogação de Licitação Convite 003/2014**

Aviso de Revogação de licitação  
Processo 009/2014  
Convite 003/2014

O município de Xaxim, através do seu prefeito municipal em exercício comunica que esta revogada a licitação Convite 003/2014 com base nas seguintes considerações:  
Considerando que, há divergência entre o constante no edital e o arquivo auto cotação, e o que fora efetivamente publicado no site;  
Considerando que, nestas circunstâncias, poderia haver dano quanto ao objeto licitado, trazendo prejuízos à Administração;  
Considerando que, em virtude da dubiedade, poderia afastar possibilidade de concorrentes em potencial;  
Considerando que, faz-se necessário então uma reanálise do edital;  
Considerando que, não estamos diante de uma necessidade emergencial, podendo nova abertura ser postergada;  
Resolve-se, em prol do interesse público, cancelar a licitação 003/2014 na modalidade de convite.



Xaxim, 05 de Fevereiro de 2014.

A Empresa Niju Indústria de Câmaras Frigoríficas esteve protocolando um documento de recurso referente ao Pregão nº11/2014, na Prefeitura Municipal de Xaxim – SC, às 10:14 horas do dia citado acima. Contendo 02 (dois) envelopes, sob número de protocolo nº 1003.

  
Veridiana Inês C. Busatta  
CPF. 016.623.549-08  
Responsável Por Licitações

000035

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6009090521 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2004

NOME: SEXTILIO HANS

FIENÇÃO: JOSE LUIZ HANS  
ROSA RANZAN

NATURALIDADE: NOVA ARACA RS DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1954

DOC ORIGEM: C CAS 18 PARAI RS  
LV B1 FL 122

CPF: 202505410/68 \*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE RS 0010093318 ASSINATURA DO DIRETOR: [assinatura] 150881

ASSINATURA DO TITULAR: [assinatura]

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 22 de Abril de 2013.  
Em testemunho k da verdade.

KELEN KOHL - ESCRIVENTE  
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DBD20257-3N78



Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: JUL/2008

**BANCO DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 202.505.410-68

Nome: SEXTILIO HANS

10/07/1954

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 22 de Abril de 2013.  
Em testemunho k da verdade.

KELEN KOHL - ESCRIVENTE  
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DBD20258-6C8T



Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

[assinatura]



**"NIJU COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E  
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA"**

**CONTRATO SOCIAL**

**NILSON FOLLE**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no município de Xaxim-SC., Vila Florindo Fole, nascido em 09/05/42, natural de Chapecó-SC, portador da CI n. 17R-341.269, SSP-SC e CIC sob nº 028.658.319-49; **SEXTILHO HANS**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste município de Chapecó-SC., a Rua Princesa Isabel, 364-E, Bairro São Cristóvão, nascido em 10/07/54, natural de Nova Araca-RS, portador da CI n. 6009090521 SSP-RS e CIC sob n. 202.505.410-68., resolvem de comum acordo constituir uma sociedade que reger-se-á pela legislação vigente e cláusulas a seguir:

**Primeira** - Que, o capital social da firma é de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais), divididos em 20.000.000 (Vinte Milhões) de cotas, no valor de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada uma, e subscrita em:

**NILSON FOLLE**, com 10.000.000 (Dez Milhões) de cotas no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), integralizados em moeda corrente nacional conforme descrito no parágrafo único desta; **SEXTILHO HANS**, com 10.000.000 (Dez Milhões) de cotas no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros Reais), integralizados em moeda corrente nacional conforme descrito no parágrafo único desta, totalizando entre os dois sócios componentes um total de 20.000.000 (Vinte Milhões) de cotas no valor total de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais)

**Parágrafo Único** - O capital social será integralizado totalmente em moeda corrente nacional da seguinte forma: cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais) no ato da assinatura deste contrato e o restante no valor de cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros reais) em quatro parcelas iguais e sucessivas de cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 24 de junho de 1994 e a última em 24 de setembro de 1994. A integralização será realizada por cada sócio proporcionalmente às quotas sociais subscritas.

**Segunda** - Que, a denominação social da firma será **NIJU COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sua sede e foro a Rua Delfino Moreira 698-D, Bairro Bela Vista, Chapecó-SC.

**Terceira** - Que, o seu ramo de negócios será: Locação de Veículos, Comércio de implementos e peças p/manutenção, serviços de reparação manutenção de implementos rodoviários.

**Quarta** - Que, a presente sociedade será por tempo indeterminado.

**Quinta** - Que, a presente sociedade terá seu início de atividades em 06 de Junho de 1994.

**Sexta** - Que, a responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social da firma, nos termos do art. 2 da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tat.chapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 81802-306 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA26141-268R

Confira os dados do ato em  
www.tjsc.jus.br/selo





Setima - Que, a gerência será exercida por ambos os sócios, tendo os mesmos amplos poderes, para o bom desempenho de suas funções, porém, ficando-lhes vedado o emprego para fins estranhos ao objeto, principalmente a prestações de avais ou fianças.

Parágrafo único: os sócios gerentes farão uso de suas próprias assinaturas pela sociedade de forma comum, como assinam no fim deste.

Oitava - Que, a retirada de pró-labore, será somente aquela permitida pela legislação do imposto de renda, e será somente dos sócios que trabalharem na firma.

Nona - Que, no dia 31 de Dezembro de cada ano, será feito o balanço geral, e os resultados serão divididos entre os sócios na proporção de suas cotas de Capital.


Décima - Que, em caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legítimos ou sucessores os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente.

Décima Primeira - Que, os sócios declaram não estarem incurso e nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Décima Segunda - Que, casos omissos ou duvidosos, por ventura venham a surgir na vigência deste Contrato Social, serão dirimidas na forma da lei em vigor, no foro desta comarca de Chapecó-SC.

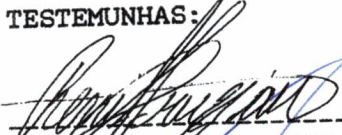
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, que com eles assinam o presente instrumento em quatro exemplares de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Chapecó-SC, 24 de Maio de 1994.

  
-----  
NILSO FOLLE

  
-----  
SEXTILHO HANS

TESTEMUNHAS:

  
-----  
RENI ANTONIO DRUZIAN  
CIC. 148.211.339-20

  
-----  
SALETE M. SIGNORI DRUZIAN  
CIC. 295.113.569-68

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SAJ/A 01 - CENTRO - CEP: 89802-31/0 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28140-8B3S



**NIJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

NIRE: 42201848109

CNPJ: 00.087.181/0001-35

**8ª (OITÁVA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**01) SEXTILIO HANS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Nova Araça, RS, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Princesa Isabel, nº 364 - E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.804-030, portador da Cédula de Identidade nº 6009090521 SSP/RS e do CPF sob nº 202.505.410-68;

**02) SEXTILIO HANS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/11/1982, empresário, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Princesa Isabel, nº 364 - E, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.804-030, portador da Cédula de Identidade nº 12/C 3.420.184 SSP/SC e do CPF sob nº 005.070.129-09.

**ÚNICOS** sócios componentes da empresa **NIJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Delfim Moreira da C. Ribeiro, nº 698 - D, Bairro Bela Vista, CEP: 89.804-150, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 00.087.181/0001-35, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42201848109, em sessão de 08/06/1994 e posteriores alterações contratuais da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20072781181, em sessão de 04/10/2007.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** ampliação dos objetivos sociais, e; **b)** consolidação do contrato social constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

**Primeira:** Pelo presente instrumento, deliberam os sócios ampliar objetivos sociais da sociedade com a inclusão da atividade de **A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**, de sorte que a partir dessa data, passará a desenvolver as seguintes atividades: **A INDUSTRIALIZAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIAS FRIGORÍFICAS; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM GERAL; E A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**Segunda:** Deliberam os sócios por fim, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social da Sociedade e alterações posteriores, passando o mesmo a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE****NIJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - FOL. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89807-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
Emol.: R\$ 2,45 + Sel.: R\$ 1,35 = 3,80  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28161-R3T3





**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social: **NIJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade continua a vigorar sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 3ª** - A sociedade mantém sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Delfim Moreira da C. Ribeiro, nº 698 – D, Bairro Bela Vista, CEP: 89.804-150, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

**Cláusula 4ª** - São objetivos da sociedade: **INDUSTRIALIZAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIAS FRIGORÍFICAS; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM GERAL E A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 1994 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II****DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:**

**Cláusula 6ª** - O capital social da sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), dividido em 1.095.000 (um milhão e noventa e cinco mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) **SEXTILIO HANS**, a quantidade de 821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o importe de R\$ 821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 75% do capital social total e;

b) **SEXTILIO HANS JÚNIOR**, a quantidade de 273.750 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o importe de R\$ 273.750,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 25% do capital social total.

**Cláusula 7ª** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ Único:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

2

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Pol. ROSÁRIO ANTONES DE MELO - 2ºtabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 07 - CENTRO - CEP: 8902-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Novembro de 2013.

Em testemunho da verdade.



ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28160-MY8Q



**CAPÍTULO III****DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:**

**Cláusula 9ª** - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

**Cláusula 10ª** - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

**§ Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula 11ª** - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

**Cláusula 12ª** - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**§ Primeiro:** Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

**§ Segundo:** Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

**Cláusula 13ª** - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

**Cláusula 14ª** - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula 15ª** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

3

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 87.807-300 - CHAPECÓ SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28159-4N19



**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:**

**Cláusula 16ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula 17ª** - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 18ª** - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

**§ Único:** A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

**Cláusula 19ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**Cláusula 20ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:**

**Cláusula 21ª** - A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**§ Primeiro:** Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão/administração da sociedade, porém, será necessária a assinatura de ambos em conjunto, em todos os atos que importarem em: alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, onerar sob qualquer forma os bens móveis e imóveis da sociedade em garantias de qualquer espécie, nomear e destituir procuradores, assinar contratos de abertura de contas bancárias e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie.

**§ Segundo:** As procurações *ad judícia* poderão ser outorgadas por qualquer dos Administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes especificados.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. Simoni' and another that looks like 'W.P.'.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - BR. ROSÁRIO A. ITUNZ. S DE MELC - 2tab.chapeco@2tabchapeco.com.br  
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SAL. 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecô, 12 de Novembro de 2013.  
 Em testemunho da verdade.



ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
 Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28158-6465



**Cláusula 22ª** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

**Cláusula 23ª** - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

**Cláusula 24ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula 25ª** - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia de quotistas.

**Cláusula 26ª** - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16ª deste instrumento.

**Cláusula 27ª** - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os **SEXTILIO HANS** e **SEXTILIO HANS JÚNIOR**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

**§ Único:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 28ª** - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

**CAPÍTULO VI  
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**

**Cláusula 29ª** - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89.002-300 - CHAPECÓ - SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecô, 12 de Novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.



ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28157-7MIU

Confira os dados do ato em  
www.tjsc.jus.br/selo



**§ Único:** Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula 30ª** - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

**§ Único:** Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 31ª** - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

**Cláusula 32ª** - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

**Cláusula 33ª** - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**Cláusula 34ª** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula 35ª** - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

**Cláusula 36ª** - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## **CAPÍTULO VII** **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 37ª** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

**Cláusula 38ª** - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

**Cláusula 39ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

6

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. FOSÁRIO AVITUNES DE MELI - 2ta - chapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SAIA 01 - CENTRO - CEP: 73802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28156-DP8P



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de março de 2013.


*[Signature]*  
**SEXTILIO HANS**

*[Signature]*  
**SEXTILIO HANS JÚNIOR**

As testemunhas:

*[Signature]*  
**CACIANO RICARDO DE DAVID**  
C.I. 12/R 3.409.472-SSP/SC

*[Signature]*  
**LILIAN GHENO**  
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2013 SOB Nº: 20131389955  
Protocolo: 13/138995-5, DE 26/06/2013

Empresa: 42 2 0184810 9  
NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE  
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

*[Signature]*  
**DEOCLESIO BECKHAUSER**  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

 2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - tabchapeco@2tabchapeco.com.br  
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 69807-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Novembro de 2013.  
Em testemunho da verdade.

*[Signature]*  
**ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO**  
Emol.: R\$ 2,45 + Selo: R\$ 1,35 = 3,80  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DHA28155-OPL5

Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)





CÂMARAS FRIGORÍFICAS

Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda  
R. Delfim Moreira, 689-D | Bela Vista | Chapecó-SC | CEP 89804-151  
Chapecó - SC | B. Bela Vista | CNPJ: 00.087.181/0001-35  
Fone: (49) 33615191 | www.niju.com.br

000045

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0011/2014

Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda, CNPJ nº 00.087.181/0001-35, sediada na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 698 D, Bairro bela Vista, Chapecó – Sc, CEP: 84.809-151, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão Presencial e , ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó – SC, 05 de fevereiro de 2014.

NIJU  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Sextílio Hans

Niju Indústria e Comércio de Implementos Rod. Ltda  
Sextílio Hans  
RG: 600.909.0521  
Sócio - Diretor

*[Handwritten signature]*





CÂMARAS FRIGORÍFICAS

000046

Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA  
R. Delfim Moreira, 689-D | Bela Vista | Chapecó-SC | CEP 89804-151  
Chapecó - SC | B. Bela Vista | CNPJ: 00.087.181/0001-35  
Fone: (49) 33615191 | www.niju.com.br

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xaxim – SC

### Pregão Presencial nº 011/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó – SC, 05 de fevereiro de 2014.

NIJU  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Sextílio Hans  
DIRETOR

Sextílio Hans  
RG: 600.909.0521  
órgão emissor SJSRS  
Sócio - Diretor



000047

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072453**

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 24/01/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARI Data do Cadastro: 24/01/2014  
Código: 15460 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: R DELFIM MOREIRA DA C.RIBEIRO , 689  
Bairro: Bela Vista e-mail:  
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89804-150 Telefone: Fax:  
CNPJ: 00.087.181/0001-35 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

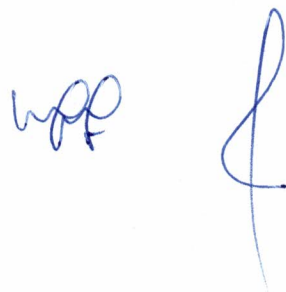
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	91E9.030E.9611.1753	24/01/2014	23/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1024422	24/01/2014	24/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	0001052013-20022181	08/10/2013	06/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41483029/2014	24/01/2014	22/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140003452252	09/01/2014	10/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3367	24/01/2014	23/02/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014010911123834112706	09/01/2014	07/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014

  
ALFEU JOSÉ MATTIELLO  
Responsável pelo Setor Compras





CÂMARAS FRIGORÍFICAS

000048

Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA  
R. Delfim Moreira, 689-D | Bela Vista | Chapecó-SC | CEP 89804-151  
Chapecó - SC | B. Bela Vista | CNPJ: 00.087.181/0001-35  
Fone: (49) 33615191 | www.niju.com.br

### REGIÃO PRESENCIAL N 011/2014

Nome da Empresa: NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS FRIGORÍFICOS LTDA.

CNPJ: 00.087.131/0001-35

I.E. : 252.855.400

Endereço: R: Delfim Moreira, nº: 698-D, B: Bela Vista, Chapecó-SC, CEP: 89.804-151.

Telefone: (49) 3361-5191 Email: [niju@niju.com.br](mailto:niju@niju.com.br)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 011/2014** acatando todas as estipulado consignadas conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Baú novo Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2 m, largura 1,80 m longarina viga U frontal e teto 80 mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em um Kia Bongo, utilizado no transportes de merenda escolar.	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00

**Valor total da proposta: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e descolamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação inclusive a inclusive a instalação do baú no veículo Kia Bongo.



CÂMARAS FRIGORÍFICAS

000049  
Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA  
R. Delfim Moreira, 689-D | Bela Vista | Chapecó-SC | CEP 89804-151  
Chapecó - SC | B. Bela Vista | CNPJ: 00.087.181/0001-35  
Fone: [49] 33615191 | www.niju.com.br

**Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.**


**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.**

**GARANTIA DE FABRICA: 02 (DOIS) ANO APARTIR DA DATA DE SAÍDA DO PRODUTO.**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.**

**\*EM ANEXO PROSPECTO DO VEÍCULO.**

**CHAPECÓ-SC, 30 DE JANEIRO DE 2014.**

  
NIJU  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.  
Sextilio Hans  
DIRETOR

**SEXTILIO HANS  
DIRETOR**



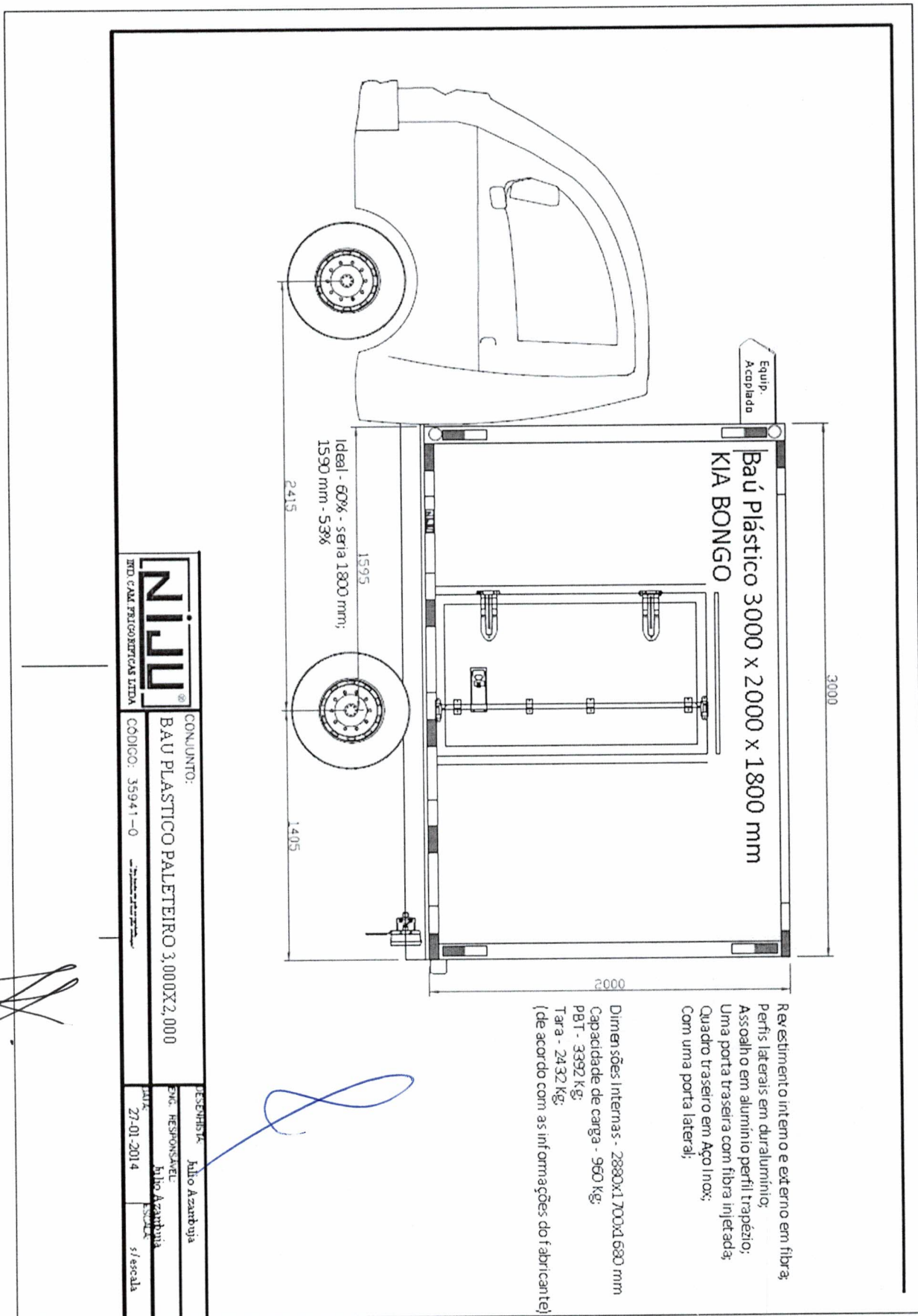


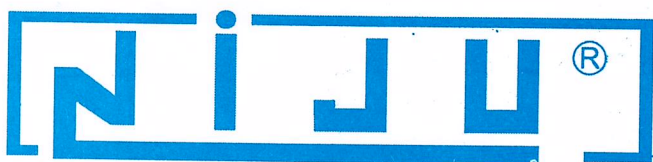


CÂMARAS FRIGORÍFICAS

Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA  
R. Delfim Moreira, 689-D | Bela Vista | Chapecó-SC | CEP 89804-101  
Chapecó - SC | B. Bela Vista | CNPJ: 00.087.181/0001-35  
Fone: (49) 33615191 | www.niju.com.br

000050





Indústria de Câmaras Frigoríficas

000051

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA D**

**NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS**

00.087.181/0001-35

Rua Delfim Moreira, 698-D - Bairro Bela  
CEP 89.804-151 - Chapecó - SC



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 18/2014  
Processo de Licitação: 18/2014  
Data do Processo: 21/01/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de baú Novo refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 18/2014, Licitação nº 11/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais.

**Participante: 15460 - NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo.	un	1,00	NIJU	0,0000	23.400,00	23.400,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							23.400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							23.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Ines Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000053

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC


Processo Administrativo: 18/2014  
Processo de Licitação: 18/2014  
Data do Processo: 21/01/2014

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cestílio Hans

..... - Representante







CÂMARAS FRIGORÍFICAS

Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda.  
R. Delfim Moreira, 689-D | Bela Vista | Chapecó-SC | CEP 89804-151  
Chapecó - SC | B. Bela Vista | CNPJ: 00.087.181/0001-35  
Fone: [49] 33615191 | www.niju.com.br

000054

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 011/2014

A empresa Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.087.181/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sextilio Hans, portador da carteira de identidade nº 600.909.0521 e CPF nº 202.505.410-05, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 Da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó – SC, 05 de fevereiro de 2014.

NIJU  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
Sextilio Hans  
Niju Indústria e Comércio de Implementos Rod. Ltda  
Sextilio Hans  
RG: 600.909.0521  
Sócio - Diretor





**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 011/2014

Eu, Sextilio Hans, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NIJU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, não há parentes, até segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Chapecó – SC, 05 de fevereiro de 2014.

NIJU  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
Sextilio Hans  
Niju Indústria e Comércio de Implementos Rod. Ltda  
Sextilio Hans  
RG: 600.909.0521  
Sócio - Diretor









ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 24/01/2014 09:05:28  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252855400  
CPF/CNPJ 00087181000135  
USUÁRIO 14138700900

- 000056

**FICHA CADASTRAL**
 **Dados do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual:</b>	25.285.540-0	<b>CPF/CNPJ:</b>	00.087.181/0001-35
<b>Nome Empresarial:</b>	NIJU IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		
<b>Tit.Estab./N.Fantasia:</b>			
<b>Município/UF:</b>	80810 - CHAPECÓ / SC	<b>Unidade Regional:</b>	081 - USEFI CHAPECO
<b>Tipo de Contribuinte:</b>	02 - INDUSTRIAL		
<b>Tipo de Inscrição:</b>	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
<b>Situação Cadastral:</b>	1 - ATIVO	<b>Dt. da Situação Cadastral:</b>	06/06/1994
<b>Natureza Jurídica:</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>Eventos:</b>			

 **Dados Fiscais**

<b>Nire:</b>	42201848109	<b>Capital Social:</b>	1.095.000,00
<b>Dt. Constituição:</b>	06/06/1994	<b>Enquadramento Fiscal:</b>	NORMAL
<b>Dt. Cadastramento:</b>	06/06/1994	<b>Regime de Apuração:</b>	NORMAL
<b>Dt. Início Atividade c/ ICMS:</b>	06/06/1994	<b>Regularidade ou Prazo Adicional:</b>	10 Dias
<b>Dt. Última Atualização Cadastral:</b>	14/08/2013 07:54:48, por 14138700900 - ARCIDES DE DAVID		
<b>Área Utilizada:</b>	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
<b>Apuração Consolidada desde:</b>			
<b>Forma de Atuação:</b>			
<b>Situação Especial:</b>			
<b>Auxiliares/Adjuntos:</b>	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
<b>Valor da Estimativa (Ufir):</b>			
<b>Informações sobre Documentos Eletrônicos:</b>	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2009 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/08/2009		

CNAE	Descrição	Qualificação
2930101	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Principal
6810202	Aluguel de imóveis próprios	Secundário
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário

 **Endereço do Estabelecimento**

<b>Endereço:</b>	RUA DELFIM MOREIRA		
<b>Número:</b>	00698	<b>Complemento:</b>	D
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	BELA VISTA
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89804-150	<b>Município/UF:</b>	CHAPECÓ/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4933615191	<b>FAX:</b>	4933615191
<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

 **Endereço de Correspondência**

<b>Endereço:</b>	RUA DELFIM MOREIRA		
<b>Número:</b>	00698	<b>Complemento:</b>	D
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	BELA VISTA
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89804-150	<b>Município/UF:</b>	CHAPECÓ/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4933615191	<b>FAX:</b>	4933615191
<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

 **Dados do Contabilista**

<b>Nome:</b>	ARCIDES DE DAVID		
<b>CPF/CNPJ:</b>	14138700900	<b>CRC:</b>	1RS02383305

- 000057

<b>Data Ingresso:</b>	07/02/2006		
<b>Guarda de Documentos:</b>	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
<b>Endereço:</b>	RUA ISRAEL		
<b>Número:</b>	20	<b>Complemento:</b>	D
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	MARIA GORETTI
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89801-280	<b>Município/UF:</b>	CHAPECÓ/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4933194888	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	lilian@contaoeste.com.br;cadastro@contaoeste.com.br		<b>Web Site:</b>

 **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	SEXTILIO HANS JUNIOR		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	00507012909		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO GERENTE		
	<b>Data Ingresso:</b>	23/07/2003	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA BENJAMIN CONSTANT		
	<b>Número:</b>	97	<b>Complemento:</b>	E
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89802-200	<b>Município/UF:</b>	CHAPECÓ/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	SEXTILIO HANS		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	20250541068		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO GERENTE		
	<b>Data Ingresso:</b>	06/06/1994	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA BENJAMIN CONSTANT		
	<b>Número:</b>	97	<b>Complemento:</b>	E
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89802-200	<b>Município/UF:</b>	CHAPECÓ/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

 **Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>	GESAUTO		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	01 - PROPRIETÁRIO	<b>Data Início:</b> 06/06/1994	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	01 - LICENÇA/ALVARA	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

Imprimir

Fechar





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

000059



MUNICÍPIO DE  
CHAPECÓ - SC

# ALVARÁ 2014

CONCEDIDO À:

**NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 00.087.181/**

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua DELFIM MOREIRA DA C RIBEIRO 698 D - BELA VISTA

Data Deferimento Inscrição

06/06/1994

ATIVIDADE(S):

FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA  
CAMINHOES,ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS,REPRESENTACOES

CÓDIGO DE CONTROLE

DA20ZZONRPRN1590

DATA INICIO ATIVIDADE

06/06/1994

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

17021

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

20404

VALIDADE

31/01/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252855400

DATA EMISSÃO

24/01/2014

**ADMINISTRAÇÃO  
2013/2016**

Alvará Pago em: 15/01/2014




*WAP*

*[Handwritten signature]*

000059

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.087.181/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/06/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DELFIM MOREIRA DA C.RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>698</b>	COMPLEMENTO <b>D</b>	
CEP <b>89.804-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2014** às **10:45:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA CNPJ: 00.087.181/0001-35

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA0ZVCCOPRN1961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 24 de Janeiro de 2014

000061



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NIJU IND E COM DE IMPLEMENTOS  
RODOVIARIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.087.181/0001-35**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	140140003452252
<b>Data Emissão:</b>	09-01-2014 17:22:09
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):</b>	10-03-2014 17:22:09

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

*WFF*

*[Handwritten signature]*



000062



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
CNPJ: 00.087.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:59:39 do dia 24/01/2014 <hora e data de Brasília>.

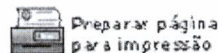
Válida até 23/07/2014. *C*

Código de controle da certidão: **91E9.030E.9611.1753**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000063



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001052013-20022181  
Nome: NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS  
RODOVIARIOS LT  
CNPJ: 00.087.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/10/2013  
Válida até 06/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



IMPRIMIR

VOLTAR

000064

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00087181/0001-35**Razão Social:** NIJU IND E COM DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**Endereço:** RUA RUA DELFIM MOREIRA 698 D / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

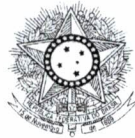
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2014 a 07/02/2014 **Certificação Número:** 2014010911123834112706

Informação obtida em 03/02/2014, às 15:24:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.087.181/0001-35

Certidão n°: 41483029/2014

Expedição: 24/01/2014, às 09:07:19

Validade: 22/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.087.181/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





24/01/2014

1202809

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Chapecó

000066

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO N°: 1024422

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 23/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, portador do CNPJ: 00.087.181/0001-35.** \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

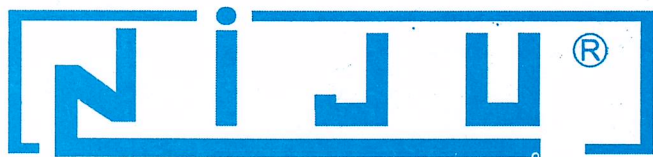
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014. ✓

PEDIDO N°:

1202809





Indústria de Câmaras Frigoríficas

000067

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

**NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS**

**00.087.181/0001**

Rua Delfim Moreira, 698-D - Bairro Estrela  
CEP 89.804-151 - Chapecó - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000068

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 11/2014 - PR

Processo Administrativo: 18/2014  
Processo de Licitação: 18/2014  
Data do Processo: 21/01/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de baú Novo refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 17/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 5 de Fevereiro de 2014, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 18/2014, Licitação nº. 11/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NIJU INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação da licitante vencedora, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Por não haver intenção de recurso o presente processo segue encaminhado a autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- .....  - Pregoeiro(a)

Veridiana Ines Canova Busatta

- .....  - Membro

Evandro Casa

- .....  - Secretário



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Cestílio Hans

- .....  - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 18/2014      Processo Administrativo: 18/2014      Total dos Itens Vencedores: 23.400,00  
 Licitação.....: 11/2014 - PR      19 - Secretaria Municipal Educação e Cultura

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de baú Novo refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 101365	- Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altur -	Unidade: un					
15460	NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARI	NIJU	1,000	0,0000	23.400,0000	23.400,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 05/02/14

Marinise de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
 Evandro Casa - ..... - Secretário  
 Veridiana Ines Canova Busatta - ..... - Membro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2014
- b) Licitação Nr.: 11/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/02/2014
- e) Objeto da Licitação Aquisição de baú Novo refrigerado com instalação destinado ao veículo de transporte da merenda escolar.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


**NIJU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARI (15460)**

1 Baú Plástico Paleteiro 3,00 x 2,00 comprimento 3,00 m, altura 2,00 m, largura 1,80 m, longarina viga U frontal e teto 80mm, parede 60 mm, piso 90 mm, revestimento interno em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, 01 porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, 01 porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com 02 luminárias internas em Led, para choque, com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com 02 anos de garantia, instalado em uma Kia Bongo. - Marca: NIJU	un	1,00	0,0000	23.400,00	23.400,00
--	----	------	--------	-----------	-----------

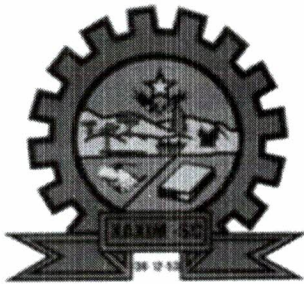
**Total do Fornecedor: 23.400,00**

**Total Geral: 23.400,00**

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





000071

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N. 024/2014 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA NIJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrita no CNPJ sob o n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM - SC** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **NIJU Industria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 00.087.181/0001-35, com sede na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 698 D, Bairro Bella Vista na cidade de Chapecó, Estado de SC, neste ato representado pelo Sr. Sextilio Hans, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n. 6.009.090.521, com CPF n. 202.505.410-68, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

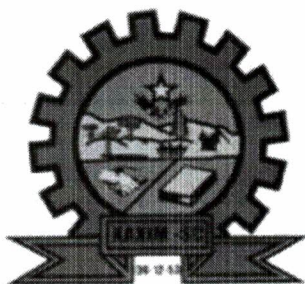
O objeto do presente instrumento é a aquisição de Baú novo, paleteiro 3,00x2,00, comprimento 3,00 m, altura 2m, largura 1,80 m longarina, viga U frontal, e teto 80mm, parede 60mm, piso 90mm, revestimento em fibra, revestimento externo em fibra, perfis laterais em duralumínio, assoalho alumínio perfil trapézio, um porta traseira 120 cm em fibra injetada com escada, uma porta lateral 80 cm injetada com escada, quadro traseiro em aço inox (varões, dobradiças e fechaduras) com duas luminárias internas em led, para-choque com equipamento de refrigeração acoplado, assoalho em alumínio, com dois anos de garantia, instalado em um Kia Bongo, utilizado no transporte da merenda escolar

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 011/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

I - O valor a ser pago pela aquisição é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), denominado valor contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

II - O pagamento devido ao vencedor será efetuado após a entrega do bem, conforme cronograma da contabilidade, em até 2 (duas) parcelas 30 e 60 dias, após emissão da nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, sendo de 2 (dois) anos.
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

- I- O presente contrato tem vigência orçamentária durante o exercício 2014.
- II- O prazo deste contrato deverá ser mantido por dois anos para efetivação da garantia aqui estabelecida.

#### CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício de 2014.

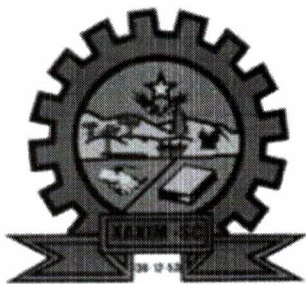
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
37	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das atividades do ensino fundamental	44905299000000

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei n.º 8.666/93 e alterações consolidadas.





000073

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES


O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

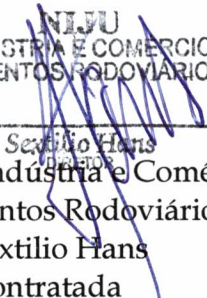
- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

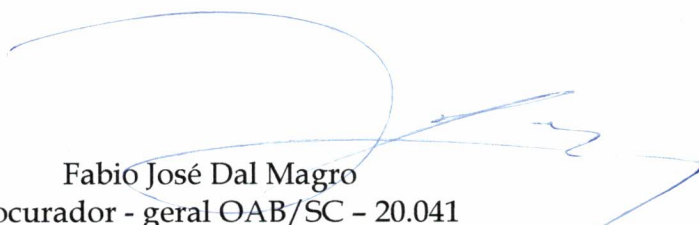
#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Xaxim, 10 de fevereiro de 2014.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
NIJU  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.  
Sextilio Hans  
NIJU - Indústria e Comércio de  
Implementos Rodoviários Ltda.  
Sextilio Hans  
Contratada

  
Fabio José Dal Magro  
Procurador - geral OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

  
Cleriston Makei Souza Xavier  
CPF: 020.254.381-17

  
Otavio j. Skrzypczak  
CPF/MF: 767.673.109-72





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim, SC, 10 de Fevereiro de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.018/2014, PREGÃO 011/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 074 (setenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Marinilse de Freitas Fin**  
**Pregoeira**